

Artigos

# Organização das fontes de informação jurídica na perspectiva do GIDJ/SP

## Andréia Gonçalves Silva

Bibliotecária do escritório Lazzareschi Advogados  
Docente da Faculdade de Biblioteconomia e Ciência da Informação FABCi-SP  
E-mail: [andreiabiblio@uol.com.br](mailto:andreiabiblio@uol.com.br)

## Maria Lúcia de Borba Rolim

Bibliotecária do escritório L.O. Baptista Advogados Associados  
Coordenadora do GIDJ/SP  
E-mail: [marialucia@baptista.com.br](mailto:marialucia@baptista.com.br)

**Resumo:** *Apresenta o perfil do Grupo de Informação Jurídica de São Paulo – GIDJ-SP, que reúne bibliotecários interessados em compartilhar informações jurídicas, e relata os resultados da pesquisa que investigou os métodos de organização utilizados pelos participantes do grupo.*

**Palavras-chave:** *Grupo de Informação Jurídica – Fontes de informação jurídica – Organização – Indexação - Biblioteconomia Jurídica.*

---

## INTRODUÇÃO

Mesmo diante das exigências da área jurídica percebe-se que muitos bibliotecários desejam desenvolver suas atividades no âmbito do Direito, seja pela visibilidade, remuneração ou mesmo desafio em atuar numa área que produz tipos documentais diferentes dos demais ramos do conhecimento. Os lugares de atuação são variados e vão desde escritórios de advocacia, bibliotecas de tribunais e associações, departamentos jurídicos de empresas e bibliotecas universitárias especializadas, entre outros centros de documentação jurídica.

Na rotina da organização dos documentos legais os bibliotecários indexam documentos provenientes das fontes de informação jurídica, que são representadas pela doutrina, legislação e jurisprudência.

As fontes de informação jurídica estão presentes na lida diária da comunidade jurídica em geral, sejam advogados, estagiários, magistrados, dentre outros profissionais. Deste modo, é de suma importância que os bibliotecários jurídicos realizem com precisão a organização e indexação dos livros, artigos de periódicos, pareceres jurídicos, atos normativos e decisões judiciais para a posterior recuperação dos seus usuários.

Partindo do pressuposto que cada profissional da informação possui um modo particular de organização, buscou-se investigar os métodos e práticas de organização dos bibliotecários que atuam no Grupo de Informação e Documentação Jurídica de São

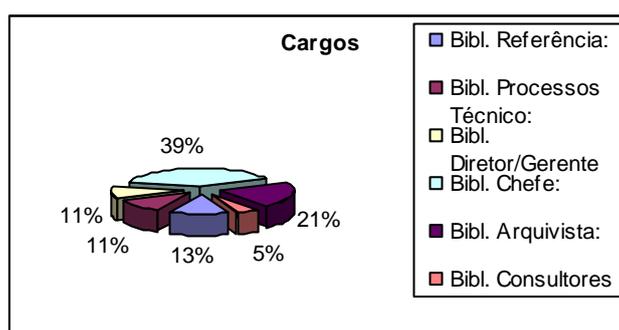
Paulo – GIDJ-SP. Para tanto, elaborou-se um questionário<sup>1</sup> com questões que averiguavam quais as fontes de informação que se costuma organizar e indexar nas instituições jurídicas, quais as partes dos documentos jurídicos examinados no ato da leitura técnica e qual é a fonte de informação que os profissionais julgam ser a mais complexa para a leitura, análise e representação da informação mais relevante.

Com este artigo pretende-se demonstrar os resultados obtidos na aplicação do questionário, expondo informações que possibilitem traçar o perfil, características e práticas de organização do GIDJ-SP.

### 1 PERFIL DO GRUPO DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA – GIDJ-SP

O GIDJ-SP possui o objetivo de reunir bibliotecários e documentalistas que tenham interesse na área de informação e documentação jurídica no Estado de São Paulo, visando incentivar o intercâmbio de experiências; promover o entrosamento e a comunicação de seus membros; difundir notícias, programas e eventos de interesse da área; promover cursos, seminários e eventos; enfim, promover o desenvolvimento do profissional da informação.

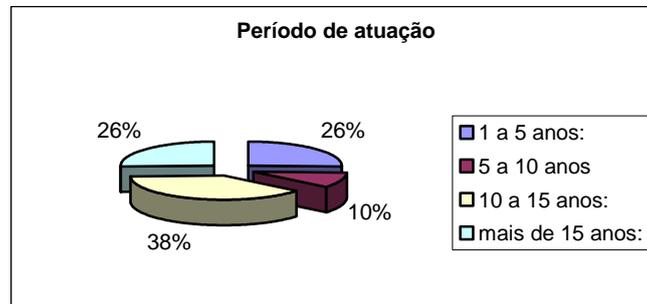
Os bibliotecários participantes do grupo atuam, em sua grande maioria, em escritórios de advocacia. Contudo, há profissionais atuando em bibliotecas de instituições financeiras, tribunais, secretarias, auditorias e bibliotecas universitárias. Seus cargos são de bibliotecários de referência, de processos técnicos, diretor/gerente, chefe, arquivista e consultores.



Quadro 1. Cargos dos bibliotecários do GIDJ-SP

<sup>1</sup> Questionário elaborado durante a pesquisa de mestrado que resultou na dissertação “Leitura documentária das fontes de informação jurídica”. O objetivo da pesquisa, ora mencionada, foi sistematizar as fases da leitura técnica das fontes de informação jurídica, elaborando modelos estratégicos de leitura. A aplicação do questionário ocorreu em julho de 2007.

O grupo é formado por bibliotecários veteranos e iniciantes. O tempo de atuação na área varia bastante, com bibliotecários que possuem de um ano até mais de 15 anos de experiência.



Quadro 2. Período de atuação dos bibliotecários do GIDJ-SP

Quanto à formação acadêmica do grupo percebeu-se que há predominância de graduados, uma vez que apenas 13% dos participantes possuem pós-graduação.

## 2 AS FONTES DE INFORMAÇÃO JURÍDICA

No ordenamento brasileiro, as fontes jurídicas são categorizadas em materiais e formais. As fontes materiais se fundamentam na origem e história do Direito, bem como na sociologia, ética, política e costume. Já as fontes formais são os meios pelos quais o Direito se apresenta: leis, regulamentos, decretos, jurisprudência, doutrina, tratados e outros.

Deste modo, existem as fontes formais legislativas, as quais são representadas pelas normas superiores (leis, projetos de lei, decretos, medidas provisórias, acordos e tratados) e inferiores (circulares, resoluções, carta-circulares, instruções, deliberações, comunicados, etc.); doutrinárias simbolizadas pelas monografias, artigos, pareceres e trabalhos apresentados em eventos; e as fontes jurisprudenciais, retratadas pelas decisões dos tribunais. É com base na jurisprudência que os operadores do Direito fundamentam suas petições, pareceres e conhecem a tendência dos julgamentos, das seções, câmaras, turmas e de seus magistrados.

Na atuação operacional do bibliotecário jurídico, as fontes legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais são as mais relevantes e produzem a chamada documentação jurídica, estando presente na maioria dos “acervos” jurídicos.

Conforme Atienza (1979, p. 19), a documentação jurídica é a reunião, análise e indexação da doutrina, da legislação (leis, decretos, decretos-leis, atos, resoluções,

portarias, projetos de leis, ordens internas, circulares, exposições de motivos, etc.) e da jurisprudência (acórdãos, recursos, decisões, e de todos os documentos relativos a atos normativos administrativos).

Alguns documentos produzidos pelos operadores do direito – tais como contratos, petições, relatórios, pareceres internos e respostas às consultas dos clientes – não constam na clássica divisão das fontes de informação jurídica. Daí a necessidade de criar uma nova tipologia para a documentação jurídica, a qual ousamos denominar fonte intelectual.

Nascimento e Guimarães (2004) corroboram do nosso entendimento ao afirmarem que o documento jurídico ultrapassa a clássica tríplice divisão em doutrina, legislação e jurisprudência, na medida em que se resgata o entendimento, construção, tipologia, forma e estrutura.

Cada fonte de informação jurídica possui características que atendem a uma superestrutura particular, sendo indispensável que o bibliotecário tenha conhecimento da linguagem da área do Direito em que atua e, também, domine a estrutura textual dos documentos jurídicos.

Neste sentido, Cintra (1987, p. 33) afirma que o leitor documentalista deve buscar detectar a estrutura do texto e ao fazê-lo captará melhor as idéias principais do texto, ao contrário daquele leitor que lê sem se apoiar na estrutura textual e nos seus conhecimentos prévios.

O conhecimento prévio das principais características da área de atuação do profissional é um fator relevante no resultado da leitura documentária, uma vez que o desconhecimento leva à incompreensão e a não-compreensão resulta em uma representação falha e inconsistente (SILVA, 2008).

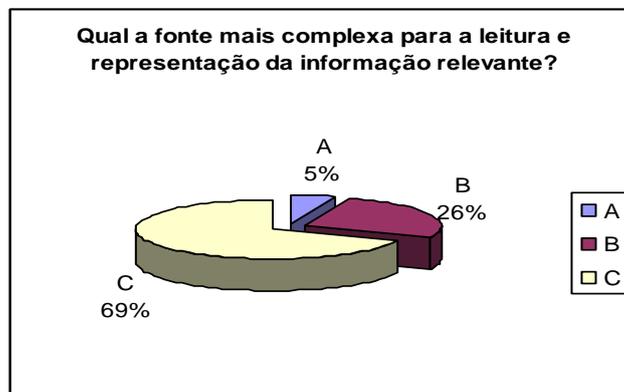
Com base no exposto, pode-se concluir que as habilidades básicas para os bibliotecários jurídicos organizarem e indexarem as fontes de informação jurídica relacionam-se com questões técnicas, tais como: adquirir conhecimento prévio da área, conhecer a terminologia jurídica e dominar a estrutura textual dos textos legais.

### **3 RESULTADOS DA PESQUISA**

Hoje o GIDJ-SP é formado por aproximadamente 80 bibliotecários. Na época da pesquisa (julho de 2007), foram enviados 70 questionários, dos quais obtivemos 39 respostas.

A pesquisa teve por objetivo traçar o perfil dos profissionais do grupo e investigar quais as fontes de informação que os participantes costumavam organizar e indexar. Assim, as perguntas do questionário versavam sobre questões de política de indexação, tipos documentais indexados, métodos e instrumentos utilizados na indexação (vocabulário, tesauro), partes do documento que são exploradas no momento da indexação (ementa, títulos, seções, sumários, etc.), além de perguntar a opinião dos profissionais sobre a importância da criação de um método que sistematize a identificação de conceitos na análise e leitura técnica dos documentos jurídicos.

Ao serem indagados sobre as fontes de informação jurídica que julgavam serem as mais complexas para indexar, 69% dos participantes afirmaram ser a jurisprudência, 26% indicaram a legislação e 5% a doutrina.



Quadro 3. Fonte mais complexa para indexar

No quesito tipos documentais, constatou-se que os bibliotecários organizam as fontes tradicionais (livros, artigos e atos normativos) e outros documentos jurídicos tais como contratos, petições, relatórios e pareceres técnicos.

Quanto à política de indexação notou-se que 47% possuem uma política de indexação estabelecida. No entanto uma parte considerável, 45%, não possui nenhuma política e não sente necessidade de tê-la por contar com a experiência e bom senso do indexador.

A leitura técnica dos atos normativos concentra-se na ementa e nos títulos dos livros, capítulos e seções. Apenas 16% dos participantes lêem a íntegra dos textos legais.

Já no quesito de instrumentos utilizados na indexação dos documentos jurídicos, verificou-se que 52% dos bibliotecários possuem vocabulário controlado próprio. Os demais usam os vocabulários jurídicos do Superior Tribunal de Justiça, Senado Federal e Conselho da Justiça Federal.

De uma forma geral, todos os participantes vêem com bons olhos a criação de um método que sistematize a identificação de conceitos na análise e leitura técnica das fontes de informação jurídica. Para os bibliotecários este seria um método pertinente, tendo em vista que nem todos dominam a estrutura dos textos legais. Tal conclusão afina-se com entendimento de SILVA (2008).

Ao dominar a estrutura textual da documentação jurídica o bibliotecário poderá monitorar sua leitura e terá condições de identificar determinada informação em partes específicas do documento.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Com os resultados obtidos por meio da aplicação do questionário foi possível mapear o perfil do GIDJ-SP. O grupo reúne bibliotecários que atuam em diferentes instituições jurídicas, exercendo funções variadas que alcançam desde bibliotecários de referência, até bibliotecários diretores e consultores.

A aplicação do questionário proporcionou, também, descobrir quais as fontes de informação jurídicas tratadas e organizadas por estes profissionais. Verificou-se que eles trabalham com a organização e indexação das fontes doutrinárias (livros, artigos de periódicos e pareceres jurídicos), legislativas (atos normativos federais, estaduais e municipais) e intelectuais (contratos, petições e pareceres internos). Quanto às fontes jurisprudenciais, averiguou-se que poucos indexam acórdãos e decisões judiciais, por coincidência os tipos documentais apontados como os mais complexos para organização e identificação de conceitos relevantes.

Foi unânime entre os bibliotecários a opinião de que é importante criar métodos que os orientem no momento da leitura técnica e indexação das fontes jurídicas. Como foi apontado, cada fonte de informação jurídica – seja doutrina, legislação e jurisprudência – possui qualidades intrínsecas particulares.

Daí ressalta-se um importante motivo para que a literatura da área da Biblioteconomia Jurídica produza trabalhos que auxiliem os bibliotecários a identificar partes dos documentos legais em que haja a informação mais relevante para a indexação.

Certamente a criação de parâmetros de leitura resultaria em benefícios perceptíveis tanto para o bibliotecário como para a comunidade jurídica, pois haveria, ainda mais, qualidade, agilidade e eficiência no tratamento e organização das fontes de informação jurídica.

## REFERÊNCIAS

ATIENZA, Cecília Andreotti. **Documentação jurídica**: introdução à análise e indexação de atos legais. Rio de Janeiro: Achiamé, 1979.

CINTRA, A. M. M. Estratégias de leitura em documentação. In: Smit, J. W (Coord.). **Análise documentária**: a análise da síntese. 2. ed. Brasília: IBICT, 1987. p. 29-37.

NASCIMENTO, Lúcia Maria Barbosa do; GUIMARÃES, José Augusto Chaves. Documento jurídico digital: a ótica da diplomática. In: PASSOS, Edilenice (Org.). **Informação jurídica**: teoria e prática. Brasília: Thesaurus, 2004, p. 33-77.

SILVA, Andréia Gonçalves. **Leitura documentária das fontes de informação jurídica**. 2008. 221f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo, 2008.